

REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA RAEM: Procedimentos Pré-contratuais e Principais Espécies de Contratos

PARTE I

Procedimentos Pré-contratuais

1. A contratação pública e a contratação efetuada por entidades privadas.

2. Princípios aplicáveis ao procedimento pré-contratual.

2.1. Situação Internacional

2.1.1. O Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio

2.1.2. A contratação Pública na União Europeia

2.1.3. Lista de Verificação para Realçar a Integridade nas Aquisições Públicas (*Checklist for Enhancing Integrity in Public Procurement*) da OCDE.

2.1.4. Lei Modelo sobre Contratação Pública da UNCITRAL (UNCITRAL Model Law on Public Procurement)

2.1.5. Referência especial a países de língua oficial Portuguesa que historicamente partilharam legislação idêntica à de Macau (Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné- Bissau e Timor Leste).

1. Angola

2. Moçambique

3. Cabo Verde

4. São Tomé e Príncipe

5. Guiné-Bissau

6. Timor Leste

2.1.6. Regime jurídico da Contratação Pública na República Popular da China

2.2. Enumeração e significado dos princípios mais relevantes aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais.

A) Princípios típicos da atividade administrativa em geral.

1. Princípio da legalidade.

2. Princípio da igualdade

3. Princípio da proporcionalidade

4. O princípio da concorrência.

5. O princípio da imparcialidade

6. O princípio da transparência

7. O princípio da publicidade.

8. O princípio da tipicidade.

9. Outros princípios aplicáveis nos procedimentos pré-contratuais.

B) Outros princípios - subprincípios - dos procedimentos pré-contratuais

3. Regime jurídico atualmente vigente na RAEM

3.1. Regime jurídico da contratação de pessoal

3.2. Regime jurídico da contratação de empreitadas de obras públicas

3.3. Regime jurídico atual de aquisição de bens e serviços na RAEM

- A) Considerações gerais
- B) Procedimentos pré-contratuais:
 - 1. Breve análise do regime de autorização das despesas públicas
 - 2. Âmbito de aplicação do Decreto-Lei nº 122/84/M, de 15 de dezembro e do Decreto-Lei nº 63/85/M, de 6 de julho.
 - a) Âmbito objetivo
 - b) Âmbito subjetivo
 - 3. A decisão de contratar
- 4. A escolha do procedimento.
 - 4.1. O concurso público.**
 - 4.1.1. Considerações gerais.
 - 4.1.2. A publicitação da decisão de contratar: o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos
 - 4.1.2.1. O anúncio
 - 4.1.2.2. O programa do concurso
 - 4.1.2.3. O caderno de encargos
 - 4.1.3. As propostas, requisitos e apresentação.
 - a) Princípio da proposta única
 - b) Legitimidade para a apresentação de propostas
 - c) Modo de apresentação das propostas
 - d) Caução provisória
 - e) Restituição ou libertação da caução provisória
 - f) Manutenção das propostas e princípio da intangibilidade das mesmas
 - 4.1.4. O ato público do concurso – abertura das propostas
 - 4.1.5. A adjudicação.
 - 4.1.5.1. Natureza jurídica do ato de adjudicação
 - 4.1.5.2. Avaliação das propostas: A Comissão de Avaliação
 - a) Critérios de avaliação
 - b) Relatório(ata) elaborado pela Comissão
 - 4.1.5.3. Dever de adjudicação
 - 1. Considerações gerais
 - 2. O regime jurídico da RAEM: existe dever de adjudicação?.
 - 3. Incumprimento de dever de adjudicação.
 - 3.1. Adjudicação fora do prazo legal.
 - 3.2. Situação de não adjudicação.
 - 3.3. Meios judiciais de reação à violação do dever de adjudicação
 - 3.3.1. No regime português
 - 3.3.2. No sistema jurídico da RAEM
 - 4.2. O Concurso público limitado
 - 4.3. O concurso de prévia qualificação
 - 4.4. O ajuste direto

4. Garantias administrativas e contenciosas.

I. Garantias administrativas:

A) Reclamação

- 1.Princípios gerais
- 2.Reclamações deduzidas no decurso do ato público do concurso.

B) Recurso hierárquico

1. Princípios gerais
- 2.Recurso hierárquico de reclamações deduzidas no ato público do concurso

II. Garantias Contenciosas:

1. Considerações gerais
2. Tribunal competente
- 3.Prazo para interposição do recurso contencioso
- 4, Consequências jurídicas da procedência do recurso contencioso:
 - a)A jurisprudência e a doutrina portuguesas.
 - b)Regime aplicável na RAEM.

PARTE II

O contrato administrativo

1.Noção de contrato administrativo

2.Espécies de contratos:

2.1.Contratos típicos:

- a)* Empreitada de obras públicas;
- b)* Concessão de obras públicas;
- c)* Concessão de serviços públicos;
- d)* Concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar;
- e)* Fornecimento contínuo;
- f)* Prestação de serviços para fins de imediata utilidade pública.

2.2.Contratos atípicos. Alguns exemplos

3.Breves notas sobre o regime do contrato administrativo:

- a) Forma
- b) Poderes da entidade adjudicante
- c) Regime de invalidade

PARTE III

Exercícios práticos sobre a matéria tratada no Curso